



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar 004/2024 que “Acrescenta dispositivos no art. 32 da Lei da Complementar N° 073 de 30 de dezembro de 2019 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo Mensagem de Lei N° 005 de 23 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: A apresentação do Projeto de Lei em questão é justificada pelo Poder Executivo devido a necessidade de adequação da Lei Municipal à Lei Federal 13.022/2014 relativa ao Estatuto dos Guardas Municipais.

O Estatuto federal determina a necessidade de adequações na Lei Municipal pois existem exigências presentes em âmbito federal no que se refere ao Corregedor Geral da Guarda Municipal e sua nomeação

PARECER: Observamos que o Projeto de Lei se encontra bem justificado e de fato, necessária se faz a adequação da Lei Municipal. No aspecto de incompetência nenhum óbice já que se trata de atribuição do Poder Executivo. Também nenhum vício de materialidade e a redação e técnica legislativas obedecem ao exigido na Lei 09/1998 que trata do tema.

Desta forma, entendemos apto a tramitação o Projeto de Lei Complementar 004/2024.

Telêmaco Borba, 08 de fevereiro de 2024.

Elisângela Resende Saldivar
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Élio Cezar Santos
Membro